



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 068490

Em, 20 de Novembro de 1990.

Abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de cruzeiros) para atender a Dotação abaixo discriminada:

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 4.000.000,00
- T O T A L CR\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face as despesas do Artigo anterior, os previstos no art. 43; ítem I a IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 20 de Novembro de 1990.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 063.23.524-72

Maria Rivaldo Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.384-49